

A PARCERIA PÚBLICO PRIVADA NO SETOR PENITENCIÁRIO BRASILEIRO:
novas alternativas para velhos problemas

Victor Navarro dos Reis¹

RESUMO

A presente apresentação terá por escopo à análise sobre a implementação das parcerias público privada, regulamentadas pela Lei n. 11.079/04, no sistema penitenciário brasileiro. O trabalho consistirá no estudo a respeito da constitucionalidade de tal política, além de expor os principais argumentos favoráveis e desfavoráveis pertinentes ao estabelecimento de tais parcerias.

A metodologia empregada no referido trabalho se baseia na análise de obras doutrinárias, a legislação em vigor, além de obras nacionais e estrangeiras que abordam o tema. Será explanado a origem e evolução do conceito de pena e prisão, será feito um diagnóstico do sistema prisional brasileiro, apontando algumas de suas principais deficiências, além de demonstrar como as parcerias público privada podem contribuir para alterarmos a política penitenciária brasileira.

Em face do exposto, a conclusão vem no sentido de que as parcerias público privadas são instrumentos alinhados a atual ordem constitucional, que reúnem condições de auxiliar à administração pública no gerenciamento da crise penitenciária, criando condições concretas no processo de ressocialização daqueles que margearam a lei.

¹ O Autor é 1º Tenente do Exército Brasileiro, bacharel em Direito pelo Instituto Vianna Junior e está cursando pós-graduação Lato Sensu em Direito Público pela Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.